PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.329 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.995,00-PNAE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.995,00-PNAE (nove mil novecentos e noventa e cinco reais), destinado ao custeio de despesas com Merenda Escolar, consignado na dotação orçamentária 0502.08.42.427.2041.3120-Material de Consumo/PNAE/RS.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal agência Local Caixa Federal, conta Pref. MEC/PNAE-RS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner